



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**Ata da 7ª Reunião da Congregação, realizada no dia 25 de novembro de 2009.**

1 As quatorze horas e vinte cinco minutos do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e  
2 nove, reuniu-se, sob a Presidência da Prof<sup>ª</sup>. Rute Ribeiro de Moraes Castro, a  
3 Congregação de Unidade – Campus I, do Centro Federal de Educação Tecnológica de  
4 Minas Gerais, na Sala 326 do Prédio Escolar, *Campus I*. Presentes, conforme lista de  
5 presença, Prof<sup>ª</sup>. Rute Ribeiro de Moraes Castro, Sra. Rita de Cássia de Almeida Andrade,  
6 Prof. Milney Chasin, Prof. Paulo Henrique dos Santos, Prof. Geraldo do Carmo Filho, Prof.  
7 Chan Kou Wha, Prof<sup>ª</sup>. Mabel Rocha Couto, Prof. Roniere Silva Menezes, Prof. Arnaldo  
8 Prata Mourão Filho, Profa. Clausymara Lara Sangiorge, Sra. Sheila Batista dos Santos,  
9 Sr. Bruno de Oliveira Fonseca, Sr. Thiago Guedes de Oliveira, Sr. Alson Luis de Deus.  
10 **Item 1** - Verificação do *quorum*. Registrou-se, inicialmente, a presença de 8 (oito)  
11 membros titulares, contada a Presidente e 5 (cinco) suplentes. Logo após, foi feita a  
12 leitura das atas da Reunião extraordinária e da 6ª Reunião Ordinária que foram  
13 aprovadas por unanimidade. **Item 2** – Regulamento da Congregação. Os artigos 18, 19 e  
14 20 foram aprovados conforme proposta inicial, com alteração na numeração de acordo  
15 com o que segue, "Art.14 - O plenário da Congregação da Unidade decidirá sobre a  
16 constituição de comissões especiais quando necessário. Art.15 - A Congregação poderá  
17 convidar qualquer servidor ou aluno para prestar esclarecimento em suas reuniões  
18 ordinárias ou extraordinárias. Art.16 - Por solicitação escrita do interessado, poderá o  
19 plenário da Congregação da Unidade autorizar sua participação na reunião, sem direito a  
20 voto. O artigo 21 foi aprovado com a seguinte redação, Art.17 - De todas as reuniões da  
21 Congregação da Unidade serão lavradas atas, contendo os nomes dos presentes, os  
22 assuntos tratados, as decisões, a votação, as comunicações. O artigo 22 foi aprovado  
23 com alterações, conforme segue, Art.18 - O comparecimento às reuniões é obrigatório. §  
24 1º - Os suplentes substituirão os titulares nas suas faltas, impedimentos ou  
25 desligamentos. § 2º - Perderá o mandato o Membro eleito que acumular 3 (três)  
26 ausências não justificadas perante o plenário da Congregação da Unidade ou atingir o  
27 limite de 6 (seis) ausências. § 3º - Vaga a suplência ou a representação poderá ser  
28 providenciada, quando solicitado pelo segmento, uma nova eleição, cujo mandato se  
29 estenderá até a data de posse da nova Congregação. Os demais artigos foram aprovados  
30 conforme segue, Art. 19 - A pauta da reunião compreenderá: I - Expediente: verificação  
31 de quorum, leitura e aprovação da ata da reunião anterior; II - Ordem do Dia: assuntos  
32 em pauta; III - Assuntos Gerais: comunicação do Presidente e dos Membros. § Único -  
33 Por decisão do plenário, poderá haver inclusão de assuntos urgentes na pauta e alteração  
34 na sua ordem. Art. 20 - As decisões do plenário serão tomadas por maioria simples, com  
35 base no número de Membros presentes. § 1º - Cada Membro presente terá direito a 1  
36 (um) voto. § 2º - Em caso de empate haverá o voto do presidente. Art. 21 - As decisões  
37 do plenário serão apresentadas por escrito na forma de Deliberações, Pareceres e  
38 Resoluções. § Único - As decisões serão encaminhadas aos órgãos colegiados  
39 competentes. CAPÍTULO V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 22 - A  
40 Congregação da Unidade poderá propor a reformulação deste Regulamento por maioria  
41 de 2/3 (dois terços) dos empossados, em reunião exclusivamente convocada para este  
42 fim, por iniciativa do Presidente ou mediante proposta fundamentada e assinada por, no  
43 mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Congregação da Unidade. Art. 23 - Este  
44 Regulamento entrará em vigor após homologação por órgão colegiado superior  
45 competente, revogadas as disposições em contrário. Art. 24 - Os casos omissos serão  
46 resolvidos pela plenária da Congregação da Unidade. Belo Horizonte, 25 de novembro de  
47 2009. **Item 3** – Comunicações do Presidente e dos membros. Houve manifestação sobre  
48 a fragilidade do Sistema Qualidata. A Presidente informou sobre o projeto da instalação  
49 de câmeras no campus e da lousa digital. Nada mais a ser tratado, eu, Rita de Cássia de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

50 Almeida Andrade lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente da  
51 congregação e demais membros presentes. Belo Horizonte, vinte cinco de novembro dois  
52 mil e nove.  
53  
54  
55 Profa. Rute Ribeiro de Moraes Castro  
56 Diretora de Unidade – Campus I  
57  
58  
59 Rita de Cássia de Almeida Andrade  
60 Diretora Adjunta de Unidade – Campus I  
61  
62  
63 Prof. Milney Chasin  
64 Representante Suplente da Coordenação de Ciências Humanas e Sociais  
65  
66  
67 Prof. Paulo Henrique dos Santos  
68 Representante Titular da Coordenação de Eletrônica  
69  
70  
71 Prof. Geraldo do Carmo Filho  
72 Representante Titular da Coordenação de Eletrotécnica e Automação  
73  
74  
75 Prof. Chan Kou Wha  
76 Representante Suplente da Coordenação de Transportes e Trânsito  
77  
78  
79 Profa. Mabel Rocha Couto  
80 Representante Titular da Coordenação de Turismo  
81  
82  
83 Prof. Roniere Silva Menezes  
84 Representante Titular do Departamento de Linguagem e Tecnologia  
85  
86  
87 Prof. Arnaldo Prata Mourão Filho  
88 Representante Suplente da Coordenação de Radiologia  
89  
90  
91 Profa. Clausymara Lara Sangioge  
92 Representante Titular do Departamento de Química  
93  
94  
95 Sheila Batista dos Santos  
96 Representante Suplente dos Técnico-Administrativos  
97  
98  
99 Bruno de Oliveira Fonseca  
100 Representante Titular dos Técnico-Administrativos  
101  
102



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 103 Thiago Guedes de Oliveira
- 104 Representante Titular dos Técnico-Administrativos
- 105
- 106
- 107 Alson Luis de Deus
- 108 Representante Suplente dos Técnico-Administrativos